



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4553/2015
EDITAL Nº. 2365/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Vice-Prefeito em exercício **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do CPF sob nº. 085.221.620-34 domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda caput, §5º, Cláusula Terceira e a inclusão do Parágrafo Único na Cláusula Terceira, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R\$ 1.935,75 (mil novecentos e trinta e cinco reais com setenta e cinco centavos) pela coleta dos resíduos classificados como grupo "A" e "E" e R\$ 59,56 (cinquenta e nove reais com cinquenta e seis centavos) pela coleta relativa ao Grupo "B". Conforme Comunicação Interna nº 079/2021 da Secretaria da Fazenda em anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA §5º: *Para as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:*

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
2.140	33.90.39.05	1279	4500

CLÁUSULA TERCEIRA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 4 (quatro) meses, com seus efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2021, conforme Memorando nº94/2021 e Parecer nº1266/2021, ambos em anexo.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Parágrafo Único: Caso o processo de licitação seja concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior à assinatura do novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de fevereiro de 2021.


Empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
Contratada


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito em exercício